



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS.

240

Processo: 358 / 2025

Requerente **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 20.838.016/0001-**
Contato: **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **PEDIDO DE REEQUILIBRIO**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 18 de Julho de 2025.

MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS
Requerente

**PEDIDO DE REEQUILIBRIO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
CONCORRÊNCIA 04/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 034/2024 - CONTRATO 083/2024**

Prezados Senhores,

A empresa **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.838.016/0001-85 e Inscrição Estadual nº. 9067222161, com sede à das Palmeiras, s/n, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1237, e-mail gmopconstrutora@hotmail.com, representada neste ato por seu Sócio administrador o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, brasileiro, separado judicialmente, Empresário, Residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, 3905, casa, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969.864-8 e CPF nº. 859.819.749-15, pela presente apresenta pedido de reequilíbrio do referido contrato.

Com base na necessidade de **reequilíbrio econômico-financeiro**, solicitamos a revisão dos valores contratados, em conformidade com a **atualização dos índices do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**.

Desde a celebração do contrato em 18 de junho de 2024, observou-se uma variação significativa nos custos de insumos e mão de obra, conforme demonstrado pelas atualizações divulgadas pelo SINAPI. Tal defasagem impacta diretamente a equação econômico-financeira inicialmente pactuada, tornando a execução do objeto contratual onerosa e desequilibrada para empresa.

A metodologia de cálculo para o reequilíbrio será fundamentada na aplicação dos índices específicos do SINAPI para cada categoria de insumo e serviço que compõe a planilha orçamentária original. Serão considerados os seguintes pontos para a revisão:

- **Período de Análise:** A revisão abrangerá o período da data referência utilizada para a elaboração da planilha orçamentária pela empresa contratante até a data da presente solicitação, considerando os últimos índices SINAPI disponíveis.
- **Composição dos Custos:** Serão reavaliados os custos diretos de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como os custos indiretos que possuam base de cálculo atrelada a esses componentes, sempre em conformidade com as composições de custos unitários do SINAPI.
- **Bases Legais:** A solicitação está amparada nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, previstos em contrato celebrado no item 5.2 da cláusula quinta, que visam garantir a manutenção das condições de equilíbrio e a justa remuneração pela execução do objeto, conforme segue:

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

Para facilitar a análise e a aprovação do pedido, apresentaremos, em anexo, a seguinte documentação:

1. **Planilha Orçamentária Original:** Cópia da planilha orçamentária que originou o contrato, devidamente assinada.
2. **Planilha de Reequilíbrio Proposta:** Nova planilha orçamentária com os valores atualizados, detalhando a aplicação dos índices SINAPI para cada item.

MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ 20.838.016/0001-85 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067222161
Rua das Palmeiras, s/n, Bairro Cristo Rei

CEP – 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

3. **Memória de Cálculo:** Documento que demonstra, de forma clara e transparente, a metodologia utilizada para a aplicação dos índices SINAPI, incluindo as referências dos boletins SINAPI consultados e as datas de suas divulgações.

4. **Boletins SINAPI:** Cópia dos boletins SINAPI utilizados como base para a atualização dos custos.

Acreditamos que a prontidão na análise e aprovação deste reequilíbrio é fundamental para a manutenção da qualidade na execução do **DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DE TERRAÇOS NAS ÁREAS CULTIVADAS AO LONGO DE AMBAS AS MARGENS DA ESTRADA RURAL OBJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE TERÁ INICIO PROXIMO AO PERIMETRO URBANO DE SANTA MARIA DO OESTE, PASSANDO PELA COMUNIDADE ESTRELA DO OESTE ATÉ A COMUNIDADE OURO VERDE** e para a continuidade da nossa parceria de forma transparente e equitativa.

Com base nos cálculos realizados e nos dados fornecidos pela planilha de referência SINAPI em anexo, o percentual a ser acrescentado ao valor é de **12,536%**. Este índice foi determinado com rigor a partir das informações detalhadas contidas na referida planilha, garantindo a precisão necessária para a atualização dos custos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR A SER ATUALIZADO
1.1.1.	CONSTRUÇÃO DE TERREÇO	R\$ 761.730,76	R\$859.068,00
1.2.1.	ELABORAÇÃO DE PROJETO	R\$ 36.269,24	R\$ 38.969,17
	TOTAL	R\$ 798.000,00	R\$ 898.037,17

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para agendar uma reunião a fim de discutir os detalhes da presente solicitação.

Atenciosamente,

CHOPINZINHO – PR, 30 DE JUNHO DE 2025.

MARTINELLI LOCACOES DE
MAQUINAS LTDA:20838016000185

Assinado de forma digital por MARTINELLI
LOCACOES DE MAQUINAS LTDA:20838016000185
Dados: 2025.06.30 16:03:17 -03'00'

MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 20.838.016/0001-85
JURANDIR MARTINELLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG Nº: 5.969.864-8

MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ 20.838.016/0001-85 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067222161
Rua das Palmeiras, s/n, Bairro Cristo Rei
CEP – 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
TERRAÇOS AO LONGO DA ESTRADA ATÉ A COM. OURO VERDE							
1.	TERRACEAMENTO						798.000,00
1.1.	TERRACEAMENTO						798.000,00
1.1.1.	CONSTRUÇÃO DE TERRAÇO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRACEAMENTO PARA TODAS AS ÁREAS CULTIVADAS LOCALIZADAS AO LONGO DE AMBAS AS MARGENS DO TRECHO DA ESTRADA A SER PAVIMENTADA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 500 HECTARES.	M	95.452,00	6,68	19,60	7,98	761.730,76
1.2.1.		UND	1,00	30.325,45	19,60	36.269,24	36.269,24

CHOPINZINHO - PR

Local

sexta-feira, 14 de junho de 2024

Data

20.838.016/0001-85

MARTINELLI LOCAÇÕES
DE MÁQUINAS LTDA

RUA DAS PALMEIRAS S/N - B. CRISTO REI
85560-000 - CHOPINZINHO-PR

Responsável Técnico

Nome: Patrick Weirich

CREA/PR: 126.524/D

Responsável Técnico

Nome: Stéfani Baggio

CREA/PR: 210.368/D

MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 20.838.016/0001-85 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067222161

Rua Sete de Setembro, 3835 - Centro

CEP - 85.560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

ANEXO 2
PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
TERRAÇOS AO LONGO DA ESTRADA ATÉ A COM. OURO VERDE							
1.	TERRACEAMENTO						898.037,17
1.1.	TERRACEAMENTO						898.037,17
1.1.1.	CONSTRUÇÃO DE TERRAÇO	M	95.452,00	7,53	19,60	9,00	859.068,00
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRACEAMENTO PARA TODAS AS ÁREAS CULTIVADAS LOCALIZADAS AO LONGO DE AMBAS AS MARGENS DO TRECHO DA ESTRADA A SER PAVIMENTADA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 500 HECTARES.						
1.2.1.		UND	1,00	32.582,92	19,60	38.969,17	38.969,17

CHOPINZINHO - PR

Local

sexta-feira, 27 de junho de 2025

Data

Documento assinado digitalmente
gov.br
STEFANI BAGGIO
Data: 30/06/2025 15:41:50 -0300
Verifique em <https://validar.rh.gov.br>

Responsável Técnico
Nome: Stéfani Baggio
CREA/PR: 210.368/D

MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 20.838.016/0001-85 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067222161

Rua Sete de Setembro, 3835 - Centro

CEP – 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

FLS. 244

ANEXO 3 COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC	CUSTO UNIT REF. 07-23 N DES.	CUSTO UNIT REF. 12-24 N DES.
Composição	16	CONSTRUÇÃO DE TERRAÇO	M		9,31	10,50
SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M³). AF_07/2020	M3	0,42	4,17	4,80
SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	0,62	11,54	13,68
Composição	23	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRACEAMENTO PARA TODAS AS ÁREAS CULTIVADAS LOCALIZADAS AO LONGO DE AMBAS AS MARGENS DO TRECHO DA ESTRADA A SER PAVIMENTADA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 500 HECTARES	UND		42.294,70	45.443,40
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	370	114,31	122,82

27/06/2025
Data

Responsável Técnico: Stefani Baggio
CREA/CAU: 210.368/D - PR

MEMÓRIA DE CALCULO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO UNIT REF. 12-24 N DES.	DESCONTO -28,30% EMPRESA
Composição	16	CONSTRUÇÃO DE TERRAÇO	10,50	7,53
Composição	23	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRACEAMENTO PARA TODAS AS ÁREAS CULTIVADAS LOCALIZADAS AO LONGO DE AMBAS AS MARGENS DO TRECHO DA ESTRADA A SER PAVIMENTADA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 500 HECTARES	45.443,40	32.582,92

gov.br Documento assinado digitalmente
STEFANI BAGGIO
Data: 30/06/2025 15:41:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO 4

[https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-a-partir-jul-2009-pr/SINAPI ref Insumos Composicoes PR 202412 NaoDesonerado.zip](https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-a-partir-jul-2009-pr/SINAPI_ref_Insumos_Composicoes_PR_202412_NaoDesonerado.zip)

gov.br

Documento assinado digitalmente

STEFANI BAGGIO

Data: 30/06/2025 15:44:18 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Recebo o protocolo Nº 358/2025 da EMPRESA MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 20.838.016/0001-85 referente ao Pedido de Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 2) Secretaria de planejamento para elaboração de parecer técnico.
- 3) Assessoria jurídica para elaboração de parecer.
- 4) Após retorne ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de setembro de 2025.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Empresa **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.**, e a Secretaria Municipal de Administração, em data de 18 de julho de 2025, fls. 240/246, conf. Protocolo nº 358/2025, posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **034/2024**, Concorrência nº **004/2024** e Contrato Administrativo nº **083/2024**, pela referida Empresa, em fase de procedimento para a **“DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DE TERRAÇOS NAS ÁREAS CULTIVADAS AO LONGO DE AMBAS AS MARGENS DA ESTRADA RURAL OBJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE TERÁ INICIO PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PASSANDO PELA COMUNIDADE ESTRELA DO OESTE ATÉ A COMUNIDADE OURO VERDE.”**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria de Administração e Empresa, em data de 18 de Julho de 2025, conforme justificativas exaradas, de que observou-se uma variação significativa nos custos de insumos e mão de obra, conforme demonstrado pelas atualizações divulgadas pelo SINAPI. Tal solicitação foi recebida por esta Assessoria Jurídica em data de 10 de setembro de 2025, e pelo Chefe do Executivo, em data de 04 de Setembro de 2025.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo encaminhamento desta solicitação do



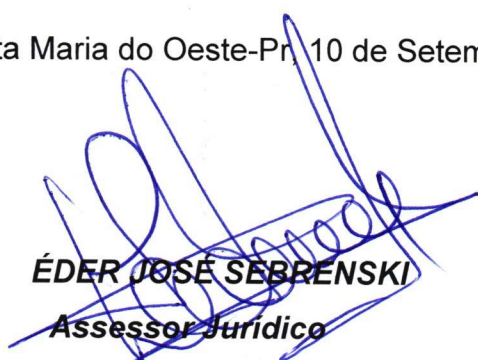
Departamento de Engenharia desta Municipalidade, para que analise e emita Parecer Técnico sobre o referido pedido, e após retorne a essa Assessoria para análise final.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Setembro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



Ao

Departamento de Compras e Licitação

Santa Maria do Oeste - PR, 16 de setembro de 2025.

Assunto: Aditivo de Contrato

Ref. Contrato nº 83/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem pelo presente solicitar e este departamento o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato 83/2024 que tem como objeto o “DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DE TERRAÇOS NAS ÁREAS CULTIVADAS AO LONGO DE AMBAS AS MARGENS DA ESTRADA RURAL OBJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE TERÁ INÍCIO PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO DE SANTA MARIA DO OESTE, PASSANDO PELA COMUNIDADE ESTRELA DO OESTE ATÉ A COMUNIDADE OURO VERDE, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”.

Devido a dificuldade inicial em relação a autorização dos proprietários para a execução dos terraços nas áreas e janelas curtas nos períodos entressafra para a execução da obra, o que não depende da empresa contratada, o reequilíbrio econômico-financeiro se faz necessário devido ao tempo em que o contrato ficou vigente e ao aumento significativo no custo dos serviços contratados.

Atenciosamente.

Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak
Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

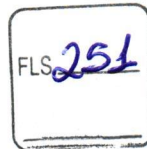


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PARECER TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Licitação: Concorrência Eletrônica 04/2024

Contrato: 83/2024

Interessado: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 20.838.016/0001-85

Objeto: DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DE TERRAÇOS NAS ÁREAS CULTIVADAS AO LONGO DE AMBAS AS MARGENS DA ESTRADA RURAL OBJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE TERÁ INÍCIO PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO DE SANTA MARIA DO OESTE, PASSANDO PELA COMUNIDADE ESTRELA DO OESTE ATÉ A COMUNIDADE OURO VERDE, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Assunto: Análise técnica de engenharia para verificação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

2. INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Valor Contratado: 798.000,00 (Setecentos e noventa e oito mil reais).

Início: 18/06/2024

Término: 17/10/2025

Situação da obra: Andamento.

3. ADITIVOS REALIZADOS

Não foram realizados aditivos até o momento.

4. PREMISSAS ADOTADAS PARA ANÁLISE

Este parecer técnico tem a finalidade exclusiva de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Caso seja verificado no decorrer da execução itens em desconformidade com o projeto e que potencialmente causem prejuízo ao erário, a empresa deverá ser notificada e corrigir a falha, ou caso não o faça o município deverá descontar tal serviço, ou executar o contrato caso ache plausível.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



5. DADOS CONSIDERADOS NA ANÁLISE

- Planilha orçamentaria licitada;
- Referência de custos SINAPI 07/2023;
- Referência de custos SINAPI 06/2025.

6. APURAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Considerando que o objeto deste contrato tem como objetivo a conservação do solo das áreas cultivadas ao longo da estrada rural que liga o perímetro urbano à Comunidade Ouro Verde objeto de pavimentação asfáltica para garantir maior vida útil do pavimento, as áreas em questão são particulares e as intervenções dependem da autorização dos proprietários destas áreas, ponto em que houve muita resistência de início por parte dos beneficiários, havendo a necessidade de realização de reuniões de conscientização sobre a conservação de solos.

Além disso, por se tratar de áreas cultiváveis, a realização dos serviços só é possível durante as janelas que se abrem nos períodos de entressafra, dificultando a realização das obras e impedindo que a contratada tenha um ritmo constante.

Apesar do avanço financeiro da obra encontrar-se em 0,00%, após a realização das reuniões de conscientização, foi possível a elaboração de projetos de terraceamento para 40 áreas pela contratada, ao qual o pagamento ficou condicionado a execução das obras, que se encontram em andamento.

Em virtude do exposto pela empresa contratada, houve um aumento significativo no custo dos serviços contratados. O valor unitário contratado para estes serviços teve como base a planilha de referência SINAPI 07/2023, ao qual teve um desconto de 28,33% em relação a planilha proposta para a licitação, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	TERRAÇEAMENTO				798.000,00
1.1.1	CONSTRUÇÃO DE TERRAÇO	M	95.452,00	7,98	761.730,76
1.1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAÇEAMENTO PARA TODAS AS ÁREAS CULTIVADAS LOCALIZADAS AO LONGO DE AMBAS AS MARGENS DO TRECHO DA ESTRADA A SER PAVIMENTADA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 500 HECTARES.	Und	1,00	36.269,24	36.269,24

Tabela 01 – Valores contratados na licitação.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



O cálculo do reequilíbrio foi realizado considerando o valor atualizado na planilha SINAPI 06/2025 com a utilização do mesmo BDI licitado e aplicando o desconto dado pela empresa contratada no processo licitatório de 28,33%. Dessa maneira, o valor dos serviços ficou conforme planilha em anexo e tabela a seguir:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	TERRAÇEAMENTO				890.539,87
1.1.1	CONSTRUÇÃO DE TERRAÇO	M	95.452,00	8,89	848.973,66
1.1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRACEAMENTO PARA TODAS AS ÁREAS CULTIVADAS LOCALIZADAS AO LONGO DE AMBAS AS MARGENS DO TRECHO DA ESTRADA A SER PAVIMENTADA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 500 HECTARES.	Und	1,00	41.566,21	41.566,21

Tabela 02 – Valores após reequilíbrio.

7. CONCLUSÃO

Com isso, considerando o que foi apresentado, este departamento opta por aceitar o reequilíbrio econômico solicitado pela contratada.

O valor atual do contrato é de R\$ 798.000,00 (Setecentos e noventa e oito mil reais). Com o reequilíbrio dos serviços apresentados o contrato terá um acréscimo de **R\$ 92.539,87 (Noventa e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)** conforme planilha em anexo, o que corresponde a **11,60%** do contrato, totalizando um valor de R\$ 890.539,87 (Oitocentos e noventa mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Sem mais para o momento, este é o parecer.

Santa Maria do Oeste, 15 de setembro de 2025.


Bruno Cesar de Campos
Engenheiro Civil
CREA-PR 171.596/D



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov/PROponente / TOMADOR 0 Prefeitura de Santa Maria do Oeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO TERRAÇOS AO LONGO DA ESTRADA ATÉ A COM. OURO VERDE	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 83/2024

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
TERRAÇOS AO LONGO DA ESTRADA ATÉ A COM. OURO VERDE							
1.			TERRACEAMENTO				890.539,87
1.1.			TERRACEAMENTO				890.539,87
1.1.1.	Composição	16	CONSTRUÇÃO DE TERRAÇO	M	95.452,00	8,89	848.973,66
			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRACEAMENTO PARA TODAS AS				
			ÁREAS CULTIVADAS LOCALIZADAS AO LONGO DE AMBAS AS MARGENS				
			DO TRECHO DA ESTRADA A SER PAVIMENTADA, TOTALIZANDO				
			APROXIMADAMENTE 500 HECTARES				
1.1.2.	Composição	23		UND	1,00	41.566,21	41.566,21
							RA
							RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santa Maria do Oeste/PR
Local
segunda-feira, 15 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Bruno Cesar de Campos
CREA/CAU: 171.596/D - PR
ART/RR: 1720235016996



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Empresa **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.**, e a Secretaria Municipal de Administração, em data de 18 de julho de 2025, fls. 240/246, conf. Protocolo nº 358/2025, posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **034/2024**, Concorrência nº **004/2024** e Contrato Administrativo nº **083/2024**, pela referida Empresa, em fase de procedimento para a **“DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DE TERRAÇOS NAS ÁREAS CULTIVADAS AO LONGO DE AMBAS AS MARGENS DA ESTRADA RURAL OBJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE TERÁ INÍCIO PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PASSANDO PELA COMUNIDADE ESTRELA DO OESTE ATÉ A COMUNIDADE OURO VERDE.”**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria de Administração e Empresa, em data de 18 de Julho de 2025, conforme justificativas exaradas, de que observou-se uma variação significativa nos custos de insumos e mão de obra, conforme demonstrado pelas atualizações divulgadas pelo SINAPI. Tal solicitação foi recebida por esta Assessoria Jurídica em data de 10 de setembro de 2025, e pelo Chefe do Executivo, em data de 04 de Setembro de 2025. Após manifestação do Setor de Engenharia desta municipalidade, em 15 de setembro de 2025, fls. 251/254.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:



Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 125, da Lei 14.133/201, assim dispõe:”

Art. 125.- Nas alterações unilaterais a que se refere o art. 125 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do

De



valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)."

De acordo com disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado no contrato Administrativo nº **083/2024**, sendo: fica aditivado o valor do contrato em **11,60%** (onze vírgula sessenta) por cento, no valor de R\$ 92.539,87 (Noventa e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), passando o valor atual do contrato de **R\$ 798.000,00** (setecentos e noventa e oito mil reais), para o valor total de **R\$ 890.539,87** (Oitocentos e noventa mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). Alterando as quantidades dos itens contratado.

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto dos presentes contratos, que enquadram-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 125, da Lei 14.133/2021.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **1º Aditivo do Contrato Administrativo nº 083/2024**, com a Empresa **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no

R



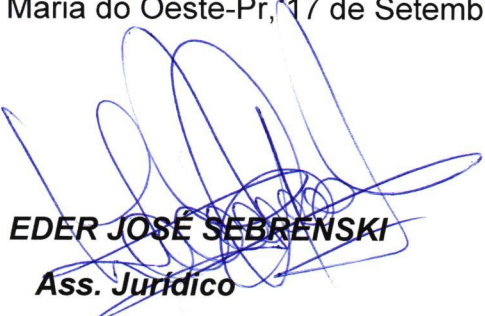
presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Setembro de 2025.


EDER JOSÉ SEBRENSKI
Ass. Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 083/2024, com base no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de setembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARTINELLI LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 20.838.016/0001-85, Situada na Rua das Palmeiras, s/n, Cristo Rei, Município de Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo Sr. JURANDIR MARTINELLI, inscrito no CPF: 859.819.749-15, e no RG sob Nº 5.969.864-8, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, nas alterações unilaterais a que se refere no Art 125 desta Lei, que o contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizeram nas obras, nos serviços ou nas compras, e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO VALOR: De acordo com a disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o Contrato Administrativo nº 083/2025, em decorrência do acréscimo do seu objeto, qual houve um reajuste no valor de R\$ 92.539,87 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) o que cor responde à 11,60% do valor originalmente contratado, passando o Valor Total do Contrato de R\$ 798.000,00 (Setecentos E Noventa E Oito Mil Reais), para R\$ 890.539,87 (Oitocentos E Noventa Mil Quinhentos E Trinta E Nove Reais E Oitenta E Sete Centavos); Alterando os valores dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de outubro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 17 de setembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARTINELLI LOCAÇÃO DE
MAQUINAS LTDA

MARTINELLI LOCACOES
DE MAQUINAS
LTDA:20838016000185

Assinado de forma digital por
MARTINELLI LOCACOES DE
MAQUINAS LTDA:20838016000185
Dados: 2025.09.17 16:34:25 -03'00'



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Testemunhas

Andreia Kaviak

Andreia Kaviak

RG: 13.498.652-2

CPF: 101.862.579-88

Fernando

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

MARTINELLI LOCACOES
DE MAQUINAS
LTDA:20838016000185

Assinado de forma digital por
MARTINELLI LOCACOES DE
MAQUINAS
LTDA:20838016000185
Dados: 2025.09.17 16:34:32
-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARTINELLI LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 20.838.016/0001-85, situada na Rua das Palmeiras, s/n, Cristo Rei, Município de Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo Sr. JURANDIR MARTINELLI, inscrito no CPF: 859.819.749-15, e no RG sob N.º 5.969.864-8, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, nas alterações unilaterais a que se refere no Art 125 desta Lei, que o contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizeram nas obras, nos serviços ou nas compras, e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO VALOR: De acordo com a disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 083/2025, em decorrência do acréscimo do seu objeto, qual houve um reajuste no valor de R\$ 92.539,87 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) o que cor responde à 11,60% do valor originalmente contratado, passando o Valor Total do Contrato de R\$ 798.000,00 (Setecentos E Noventa E Oito Mil Reais), para R\$ 890.539,87 (Oitocentos E Noventa Mil Quinhentos E Trinta E Nove Reais E Oitenta E Sete Centavos); Alterando os valores dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de outubro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 17 de setembro de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	MARTINELLI LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador: E0C50F53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2025. Edição 3367

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>